

Portarias

PORTARIA N.º 0508/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de maio de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no documento apresentado pela servidora Josimeire da Rocha em 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 0503/2021-GAB/DPE, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 494, de 17 de maio de 2021.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 13.5.2021, a servidora JOSIMEIRE DA ROCHA RAMOS GOMES, matrícula n.º 300130856, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.”,

leia-se:
“Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 13.5.2021, a servidora JOSIMEIRE DA ROCHA, matrícula n.º 300130856, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL N.º 60-03 DE 21 DE MAIO DE 2021

RETIFICA a divulgação de candidaturas e entidades habilitadas a votar no procedimento eleitoral para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 4.º, do Edital n.º 60, de 31 de março de 2021,

CONSIDERANDO a identificação de requerimentos de habilitação de entidades votantes recebidos tempestivamente que não foram avaliados na publicação inicial, além da necessidade de relacionar os requerimentos de habilitação recebidos intempestivamente;
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO da lista de inscrições de candidaturas e de entidades habilitadas a votar deferidas e indeferidas, nos termos do art. 7º e 8º do Edital n.º 60/2021.

Art. 1º. Ficam deferidas as seguintes candidaturas:

NOME COMPLETO	CPF	ENTIDADE INDICANTE
MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	***.666.90*-**	Associação de Familiares e Amigos de Reeducandos e Egressos CNPJ: 11.851.081/0001-50
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.376.53*-**	Arquidiocese de Porto Velho CNPJ: 05.902.606/0001-36
WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	***.607.68*-**	Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – CNPJ: 34.737.346/0001-99

Parágrafo único. Os currículos dos candidatos e suas respectivas informações de contatos (endereços de e-mail e telefones) serão remetidos às entidades votantes para os e-mails informados por estas na ocasião da habilitação.

Art. 2º. Não houve candidatos com inscrições indeferidas.

Art. 3º. Ficam deferidas as habilitações (para votar) das seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	ENDEREÇO
Agremiação folclórica girassol das três marías	07.457.515/0001-64	Orisvaldo Pereira da Silva	Rua: Baoba, n.º 6383, Bairro: Castanheira – Porto Velho/RO.
Associação Brasileira dos Advogados do Povo Gabriel Pimenta – ABRAPO	21.511.592/0001-86	Felipe Nicolau do Carmo	Rua dos Goitacazes 71; Bairro: Centro; Cep: 30.190-909 – Sala: 602 – Belo Horizonte/MG
Associação Protetora dos Animais Desamparados – Amigos de Patas	10.807.213/0001-83	Clotildes Brito	Rua dos Sonhos, n.º 2872, Bairro: Costa e Silva – Porto Velho/RO.
Associação de proteção e assistência aos condenados – APAC JI-PARANÁ	23.154.921/0001-04	Willen Regis Bernado de Aguiar	Rua Tenente Antonio João, n.º 1370, Bairro: Jotão – Ji-Paraná/RO.



Associação de pais e amigos dos excepcionais de Porto Velho – APAE	05.388.354/0001-79	Antônio Carlos Berssane	Rua Cristina, n.º 6386; Bairro: Igarapé – Porto Velho/RO.
Associação dos Moradores e pequenos produtores rurais do assentamento betel	05.415.060/0001-99	José Maria Diogo Garcia	Estrada do Santo Antonio, KM 13, S/N, Bairro Zona Rural – Porto Velho/RO.
Associação dos familiares dos militares e servidores públicos dependentes químicos do estado de Rondônia – AFAMIS	34.482.315/0001-34	Julio César Pacheco Lima	Rua Quadra 631, lote n.º 364, Residencial Greenville – Porto Velho/RO
Associação Estadual dos Pequenos Agricultores de Rondônia – APARO	03.319.065/0001-92	Leila Denise Meurer	Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, n.º 237, Vila Incra – Ouro Preto do Oeste/RO
Associação de Preservação do Meio Ambiente e dos Rios Amazônicos – APREMARA	07.517.111/0001-19	Francisco Kelvim Nobre da Silva	Rua Abóbora, n.º 5562, Bairro: Cohab Floresta – Porto Velho/RO
Arquidiocese de Porto Velho	05.902.606/0001-36	Roque Paloschi	Rua Carlos Gomes, n.º 964, Centro – Porto Velho/RO
Associação Beneficente Clube de mães, idosos, crianças e moradores do bairro Esperança da Comunidade – ASBEMIC	63.761.027/0001-17	Francisco Fernando Rodrigues Rocha	Avenida Mamoré, n.º 4968, Bairro: Esperança da Comunidade – Porto Velho/RO
Associação de Familiares e Amigos de Reeducando e Egressos - ASFARE	11.851.081/0001-50	Eli Dionizio de Souza	Rua: Dom Pedro II, n.º 528, Bairro: Centro – Porto Velho/RO
Associação de moradores dos setores 08 e 09 - ASMON	09.291.851/0001-05	José Moreira Lima	Avenida 34, n.º 12, Bairro: Setor 08 – Vilhena/RO
Associação de defesa etnoambiental – KANINDE	63.762.884/0001-31	Ivanete Bandeira Cardozo	Estrada da areia branca, S/N, Bairro: Area Rural de Porto Velho – Porto Velho/RO
Associação Comunidade Acolhedora Seara de Cristo – ACASC	17.759.884/0001-65	Ailton da Silva Velozo	Rua: Cajazeira, n.º 6683, Bairro: Castanheira – Porto Velho/RO
Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia – AEFARO	63.787.196/0001-26	Revelino Sebastião Neto Freitas	Rua das Pedras, n.º 265, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO
Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia – AJERO	11.044.516/0001-54	Janaina Silva da Costa	Rua Prudente de Moraes, n.º 2194, Bairro: Centro – Porto Velho/RO
Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense – JUCADIRO	29.184.200/0001-23	Gilmar Teixeira Lopes	Rua 6 de julho, n.º 4049, Bairro: Socialista – Porto Velho/RO
Associação Indígena do Povo Puruborá – ASSOCIAÇÃO MAXAJÁ	30.898.489/0001-21	Mario de Oliveira Neto	Rodovia BR 429, km 32, s/n, Zona Rural – Serigueira/RO
Associação para promoção social, desenvolvimento sustentável, cultural, educacional, esportiva, recreativa, desportiva e ambiental juntos pela vida - ASSUPEJUVI	26.432.271/0001-00	Vaneide Gomes de Souza	Rua: Oswaldo da Costa, n.º 2540, Bairro: Juscelino Kubitchek – Porto Velho/RO
Associação para promoção social, desenvolvimento sustentável, cultural, educacional, esportiva, recreativa, desportiva e ambiental juntos pela vida – ASSUPEVI	26.432.230/0001-13	Vaneide Gomes de Souza	Rua: João Goulart, n.º 2802, Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica “águia do planalto” n.º 3	05.729.365/0001-75	Rivaldo Dias dos Santos	Rua Carlos Durand de Obrego, n.º 365, Bairro: Jardim America – Vilhena/RO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica de São João 33	13.834.289/0001-96	Tertuliano Valadão de Melo Júnior	Rua Tabajara, n.º 2651, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem n.º 26	04.756.263/0001-86	Flávio André Mota de Araújo	Rua Tabajara, n.º 2651, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
Augusta e respeitável loja simbólica paz universal n.º 18	02.838.645/0001-23	Egildomar Fernandes	Rua: Cabo Lira, n.º 3966, Bairro: Cidade do Lobo – Porto Velho/RO.
BENEMÉRITA LOJA SIMBOLICA TRIUNFO DO CANDEIAS N.º 31	12.695.168/0001-48	João Maciel da Silva	Avenida Porto Velho, n.º 1013/B, Bairro Santa Letícia – Candeias do

			Jamari/RO
Cáritas Brasileira	33.654.419/0001-16	Edilaine Guarini de Oliveira	Rua Dom Pedro II, n.º 888, Centro – Porto Velho/RO
Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho	18.737.474/0001-86	Ir. Celi Gonçalves de Souza	Avenida Pinheiro Machado, n.º 2470, Bairro: São Cristóvão – Porto Velho/RO
Conselho indigenista missionário – CIMI	04.479.105/0010-66	Vera Lucia Gabriel	Rua Dom Pedro II, n.º 650, Bairro: Centro – Porto Velho/RO
Associação Rondoniense e casa de apoio bom samaritano	24.358.364/0001-06	Zuleide Francisca Soares dos Santos Gomes	Rua Netuno, n.º 3800, Bairro: Nova Floresta – Porto Velho/RO
Comissão Pastoral da Terra	02.375.913/0010-09	Ana Maria Delazeri	Rua Senador Alvaro Maia, n.º 1034, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO
Conselho de Missão entre os povos indígenas	04.358.174/0006-96	Jandira Keppi	Rua Amadeo Rossi, n.º 467, Bairro: morro do espelho – São Leopoldo/RS
Associação Centro de Pesquisa de Populações Tradicionais Cuniã – ACPPT	63.763.262/0001-28	Eulina Trindade da Silva	Rua Jorge Roumier, n.º 3617, Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO
Ação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ	34.717.686/0001-58	Paulo Henrique Bonavigo	Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3335, Bairro: Liberdade – Porto Velho/RO
Associação Rural da Gleba Cuniã	01.838.057/0001-27	Francisco Passos Coutinho	Área Rural de Porto Velho, S/N, KM BR 319, KM 17, L C 01, LOTE 05
Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia	34.737.346/0001-99	Paulo Benevenuto Tupan	Rua Tabajara, n.º 2651, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
Instituto Laura Vicuña	05.210.570/0001-20	Ir. Mauraluze Barbosa Ribeiro	Rua Ibrahim Sued, n.º 5176, Socialista – Porto Velho/RO
Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – IDASA	29.951.468/0001-43	Francimar Simão da Silva de Carvalho	Rua Candida Ferreira, n.º 2664, Bairro Juscelino Kubitschek – Porto Velho/RO
Instituto de Sustentabilidade e da Cidadania da Amazônia – ISCA	05.988.863/0001-32	Francisco Leudo Buriti de Sousa	Rua União, n.º 2533, Bairro: Socialista – Porto Velho/RO
Instituto Madeira Vivo – IMV	08.332.420/0001-87	Iremar Antônio Ferreira	Rua Guarapari, n.º 4616, Nova Floresta – Porto Velho/RO
Instituto Padre Ezequiel Ramin – IPER	09.215.627/0001-34	Francisco Assis Costa	Av: Brasil, n.º 189, salas 18, 19 e 20, Bairro: Nova Brasília – Ji-Paraná/RO
Instituto Saberes da Amazônia	33.345.534/0001-09	Vaneide Gomes de Sousa	Rua Esparta, n.º 80, Bairro: Tiradentes – Porto Velho/RO
Loja Maçônica Gonçalves Ledo de Cacoal	63.610.943/0001-56	Charles Baccan Junior	Rua Santo André, n.º 1763, Bairro: Industrial – Cacoal/RO
Loja Maçônica Palmares n.º 19	03.551.909/0001-26	Italo Cardoso Ribeiro	Avenida Guararapes, n.º 531, Bairro: Seringal – Pimenta Buen/RO
Loja Simbólica Phoenix n.º 30	07.410.739/0001-10	Douglas Augusto do Nascimento	Rua Aluizio de Aluizio, n.º 887, Bairro: Parque Fortaleza – Cacoal/RO
Loja Maçônica Thêmis & Ágora n.º 20	02.877.761/0001/51	Marcio Antonio Pereira	Avenida Ana Neri, n.º 5114, Bairro: Cidade Alta – Rolim de Moura/RO
Loja Maçônica Vale do Jamari n.º 38	19.789.975/0001-79	Evandro Leite Franco	Avenida Tabapoa, n.º 3166, Bairro Setor 03 – Ariquemes/RO
Loja Maçônica Saber e Fraternidade n.º 04	05.767.306/0001-91	Marcelo Almeida Tabosa	Avenida Tabapua, n.º 2565, Bairro Setor 04 – Ariquemes/RO
Centro de Formação Cristã Projeto Vivo para Glória de Deus	22.916.386/0001-19	Edileno Borba Gonçalves	Rua Julio de Castilho, n.º 644, Bairro Centro – Porto Velho/RO

Parágrafo único: As informações de contato das entidades votantes e seus representantes serão remetidas para os candidatos através dos endereços eletrônicos de e-mails informados por estes.

Art. 4º. Foram indeferidas a habilitação das seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
ARQUIDIOCESE DE JI-PARANÁ	04.128.765/0001-62	Não apresentação de cópia do Estatuto Social atualizado (art. 11, § 3º, inciso IV).
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DO MARIANA - ABVAM	28.846.906/0001-40	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II).
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO CUNIÃ E ADJACÊNCIAS - ASDCASA	09.450.831/0001-30	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LOCALIDADE MONTE SINAI - ASMACOSMI	15.397.759/0001-27	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
AUGUSTA E RESPEITÁVEL GRANDE LOJA	63.623.532/0001-03	Não apresentação de cópia do estatuto

SIMBÓLICA QUÉOPS N.º 11		social (art. 11, § 3º, inciso IV)
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES DE RO	04.679.772/0001-52	Inscrição em CNPJ inapta (art. 11, § 3º, inciso II)
CLUBE SHOTOKAN ESPORTIVO	18.778.461/0001-55	Atuação municipal, conforme art. 1º do seu estatuto (art. 11, § 2º, inciso III).

Parágrafo único: As entidades cujas habilitações foram indeferidas poderão apresentar recurso no prazo de até três dias da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou complementar suas inscrições acompanhado eventuais documentos faltantes que hajam provocado o indeferimento, nos termos do art. 11 do Edital n.º 60/2021.

Art. 5º. Não foram conhecidos os seguintes requerimentos de habilitação de candidaturas:

ENTIDADE	CNPJ	MOTIVO
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela Renascente n.º 02	15.883.713/0001-18	Intempestivo (requerimento enviado para endereço de e-mail não previsto no Edital e recebido pelo endereço correto somente após o prazo de habilitações).

Art. 6º. As documentações relativas às candidaturas e habilitações estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na Secretaria Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel – 2º piso – Porto Velho/RO), para efeito de eventuais impugnações nos termos dos artigos 8º e 11 do Edital n.º 60/2021.

Art. 7º. Em razão da retificação, fica REABERTO o prazo de impugnações, recurso e complementação de documentações contra a habilitação e/ou candidaturas a partir da publicação deste edital.

Art. 8º. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial eletrônico da DPE-RO.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral:
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
(Presidente)

YASSUO TROJAHN HAYASHI
(Vice-presidente)

ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR
(Secretário)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 282/2021-CG/DPE
Porto Velho, 20 de maio de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 123, datado de 17 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA, matrícula n.º 300102423, lotado no núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria 540/2020-CG/DPE, de 21.10.2020, publicada no DOE-DPERO n.º 361, de 22.10.2020, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de 2021, transferindo-se o gozo do período de 28.06.2021 a 17.07.2021 para o interstício de 27.06.2022 a 16.07.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 283/2021-CG/DPE
Porto Velho, 20 de maio de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Lívia Carvalho Cantadori Iglecias, responsável pela 1ªDPE-JPN, com atribuições na 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Ji-Paraná, estará em gozo de férias durante o período de 24.05.2021 a 02.06.2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem em substituição processual e remota na 1ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, da seguinte forma:

